



MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - FABS-RPPS

ATA 02/2023

PARECER PLANO DE CUSTEIO

Aos 09 dias de maio de 2023, Os membros do COADFABS, reuniram-se para a análise do Plano de Custeio apresentada pelo Executivo, com a utilização por aporte de IRRF (imposto de renda retido na fonte), nos termos da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022:

Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar deficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

...

III - aporte de bens, direitos e ativos, observados os critérios previstos no art. 63; e

.....

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes:

I - garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como com as obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais;

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;

III - não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e

IV - contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano, na forma prevista no art. 10.

Parágrafo único. O plano de amortização deverá ser objeto de continuo acompanhamento, conforme previsto no § 2º do art. 54.

Art. 63. Em adição aos planos de amortização do deficit e de segregação da massa, poderão ser aportados, ao RPPS, bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para equacionamento de deficit ou para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal e no art. 6º da Lei nº 9.717, de 1998, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios, a adequação do processo de análise e afetação aos princípios que regem a Administração Pública.

§ 1º A gestão dos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza a serem aportados ao RPPS deverão observar, no mínimo, além das normas legais e regulamentares relativas à matéria, os seguintes parâmetros:

I - aporte precedido de estudo técnico e processo transparente de avaliação e análise de viabilidade econômico-financeira;

II - observância de compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

III - aprovação pelo conselho deliberativo do RPPS;

IV - vinculação realizada por meio de lei do ente federativo;

V - disponibilização, pela unidade gestora, aos segurados do RPPS, do estudo e do processo de avaliação e análise de sua viabilidade econômico-financeira; e

VI - obtenção de rentabilidade compatível com a meta atuarial.

O RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL SANTO ÂNGELO - FABS
 Perfil Atuarial II, Data Focal da Avaliação Atuarial: 31/12/2022, Nota Técnica
 Atuarial - 2023.000189.1, Atuário Responsável: Joel Fraga da Silva MIBA 1090,
 apresentou o seguinte quadro a ser financiado:

Considerando os benefícios assegurados, o plano de custeio vigente, a metodologia de cálculo e demais variáveis, a avaliação atuarial apurou um déficit atuarial no valor de R\$ 725.005.118,86, o qual deverá ser financiado, através do seguinte plano de custeio.

Ano	Alíquota Normal		Alíquota Suplementar
	Ente	Segurados	
2023 - 2024	14,15%	14,00%	38,15%
2025 - 2056	14,15%	14,00%	38,45%

Diante desse relatório, e os índices de despesa de pessoal do Município, o Executivo, realizou estudos de cenários, onde alguns membros do Conselho e da gestão financeira, também participaram de reuniões, no decorrer desses últimos meses, para buscar alternativas compatíveis com as regras previdenciárias.

O Plano de Custeio "normal" sugerido, apresenta-se assim:

ANO	ALÍQUOTA NORMAL	
	ENTE	SEGURADOS
2023-2056	14,15%	14%

O Plano de Custeio "suplementar" sugerido é um PLANO COMPOSTO:

A - Receita de IRRF - Aporte Mensal;

B - Plano de Amortização do Déficit Atuarial

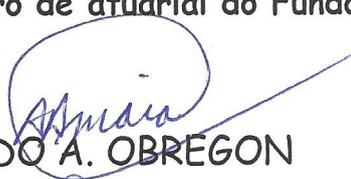
PLANO COMPOSTO						
ANO	IRRF (R\$)	ALÍQUOTA (%)	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTOS	SALDO FINAL
2023	7.469.091,60	30,00%	74.038.807,03	725.005.118,85	29.680.733,71	731.719.642,11
2024	7.681.031,17	30,00%	74.779.195,10	733.154.570,94	30.114.789,69	739.844.140,70
2025	7.898.984,63	47,65%	75.526.987,05	741.430.667,47	43.887.593,96	734.762.893,02
2026	8.123.122,64	47,46%	76.282.256,92	734.089.564,62	44.326.681,78	726.614.178,98
2027	8.353.620,70	47,26%	77.045.079,49	725.934.329,18	44.765.125,26	717.611.107,24
2028	8.590.659,26	47,07%	77.815.530,28	716.919.635,61	45.218.429,36	707.690.571,95
2029	8.834.423,92	46,86%	78.593.685,58	706.997.838,45	45.663.424,98	696.825.704,96
2030	9.085.105,53	46,66%	79.379.622,44	696.118.855,44	46.123.637,36	684.940.384,63
2031	9.342.900,38	46,45%	80.173.418,66	684.230.044,75	46.583.453,35	671.994.939,65
2032	9.608.010,29	46,24%	80.975.152,85	671.276.075,98	47.050.920,97	657.923.214,03
2033	9.880.642,84	46,02%	81.784.904,38	657.198.794,82	47.518.055,84	642.672.118,48
2034	10.161.011,49	45,80%	82.602.753,42	641.937.080,73	47.993.072,56	626.169.249,62
2035	10.449.335,76	45,58%	83.428.780,96	625.426.697,67	48.476.174,12	608.346.943,77
2036	10.745.841,38	45,35%	84.263.068,77	607.600.137,12	48.959.143,07	589.142.520,94
2037	11.050.760,51	45,12%	85.105.699,45	588.386.453,43	49.450.452,11	568.473.001,29

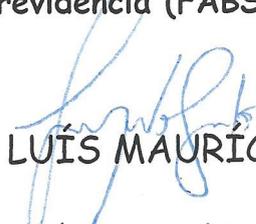
2038	11.364.331,89	44,88%	85.956.756,45	567.711.090,72	49.941.724,19	546.268.463,28
2039	11.686.801,03	44,64%	86.816.324,01	545.495.701,17	50.441.608,07	522.437.977,29
2040	12.018.420,41	44,40%	87.684.487,25	521.657.954,20	50.950.332,75	496.894.850,75
2041	12.359.449,67	44,15%	88.561.332,13	496.111.336,02	51.459.277,80	469.556.847,28
2042	12.710.155,82	43,90%	89.446.945,45	468.764.939,13	51.977.364,87	440.319.574,20
2043	13.070.813,45	43,64%	90.341.414,90	439.523.241,26	52.495.806,92	409.091.501,06
2044	13.441.704,94	43,37%	91.244.829,05	408.285.873,18	53.014.587,30	375.767.236,72
2045	13.823.120,68	43,11%	92.157.277,34	374.947.374,88	53.552.122,94	340.217.610,16
2046	14.215.359,30	42,83%	93.078.850,11	339.396.939,46	54.081.030,80	302.353.635,03
2047	14.618.727,90	42,55%	94.009.638,62	301.518.144,26	54.619.829,13	262.034.525,97
2048	15.033.542,31	42,27%	94.949.735,00	261.188.668,32	55.168.795,29	219.131.544,17
2049	15.460.127,30	41,98%	95.899.232,35	218.279.995,81	55.718.625,04	173.519.026,56
2050	15.898.816,88	41,69%	96.858.224,68	172.657.104,52	56.279.010,74	125.045.480,42
2051	16.349.954,51	41,39%	97.826.806,92	124.178.138,60	56.840.469,90	73.571.411,27
2052	16.813.893,42	41,09%	98.805.074,99	72.694.065,08	57.412.898,74	18.930.408,41
2053	17.290.996,85	40,78%	99.793.125,74	18.048.312,90	57.986.633,53	-39.032.295,32

Rosana Senger, participou de forma virtual explicando aos presentes, como foi elaborada as propostas do Plano de Custeio, salientando questões como o cuidado com a insuficiência financeira, planos de carreira, reforma da previdência e outros itens que afetam a questão previdenciária.

Participou também como convidado Eliseu Morin, como representante do executivo, onde comentou também sobre os índices de pessoal, abono permanência e questões relativas as finanças e previdência municipal.

Nos termos da Portaria 1467/2022, Art. 63.III, o COADFABS APROVA, para amortização do déficit, o aporte da receita do IRRF, em parcelas mensais, nas mesmas datas do repasse das alíquotas, e ainda fica o Poder Executivo condicionado a transferência de outros ativos ou receitas com a necessária liquidez, no caso da receita do IRRF ser menor que a projetada e insuficiente para manter o equilíbrio financeiro de atuarial do Fundo de Previdência (FABS).


ALFREDO A. OBREGON
Presidente


LUÍS MAURÍCIO DOS SANTOS


ROSANI M^a L STOCKER


ANA MARIA STEINKE


ALCIDES BALZAN

FÁBIO S. SARAGOSO- AUSENTE


MARISA F.C. DOS REIS

LUÍS ALBERTO VOESE-AUSENTE



Comitê de Investimentos.


SANDRA M B FERREIRA


RENATA BOHN

CONVIDADO: 
ELISEU MORIN